



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete da Presidência

Memorando nº.281/2018/GP/JS

Do: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Legislativa

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Legislativa nº 09, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

CONSIDERANDO, questão de ordem suscitada quanto ao processamento da votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 8766/2018, feita após o encerramento de todo o procedimento legislativo;

CONSIDERANDO, as atribuições do Presidente dispostas no art. 46, I, 'e' e 'f-4';

CONSIDERANDO, que houve proclamação do resultado de votação com base em interpretação regimental diversa daquela prevista no art. 80, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que, conforme o disposto no art. 186 do Regimento Interno, a contagem e a proclamação do resultado integram o processo de votação adotado;

CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 182, § 6º do Regimento Interno, é nula a votação quando não processada nos termos regimentais;

CONSIDERANDO, o inegável interesse público envolvido na garantia do regular processo legislativo, notadamente no de proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Poder de Autotutela, verdadeiro poder-dever conferido à Administração Pública em virtude do Princípio da Legalidade resguardado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que viabiliza a anulação de seus próprios atos, quando eivados de vícios;

RESOLVE

Declarar nula a segunda votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 8766/2018, promovida na Sessão Plenária Ordinária do dia 18 de dezembro de 2018, e determinar que seja a matéria incluída na Ordem do Dia da Sessão Plenária Ordinária subsequente para repetição deste procedimento nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, garantindo, assim, o adequado processo legislativo e a manutenção do interesse público.

Santa Maria, 19 de dezembro de 2018.


Alexandre Vargas

C. M. V. SANTA MARIA

Protocolo 18620 / 2018

19/12/2018 - 10:48:08

Julio Cesar Gonçalves dos Santos

Diretoria Legislativa

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria

Rua Vale Machado, 1415 – Santa Maria –RS – CEP:97010-530

Home Page: www.camara-sm.rs.gov.br

Assinatura: _____